



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2022-L, DE 10 DE MAIO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS.

BIOGRAFIA DE SEVERINO TOMAZ DE AQUINO

Nascido e criado no sítio Fazenda Nova, na cidade de Barro - CE, em meio a caatinga, onde trabalhou na dura lida da roça até os 20 anos, junto a seu saudoso pai João Tomaz de Aquino e saudosa mãe Elvira Francisca de Aquino e seus 14 irmãos, nasceu Severino Tomaz de Aquino.

Em 1976, decidiu-se então Severino partir de sua cidade natal, rumo ao estado de São Paulo para viver o sonho nordestino de ter uma vida melhor, chegando assim à cidade de São Roque, onde se juntará aos irmãos que aqui já estavam.

Em 1979 conheceu sua então esposa, Elisabete, com quem teve um casal de filhos, Juliana e João Henrique.

E assim iniciou sua história profissional na cidade de São Roque, trabalhando no ramo metalúrgico, principalmente na já extinta Peterco e por último na Companhia Brasileira de Alumínio, na qual se aposentou.

Em paralelo à sua vida profissional e familiar, Severino Tomaz teve grande participação na vida política partidária da cidade, chegando a presidir de forma provisória o PMDB local, no ano de 1988, e em eleições futuras chegou a ser candidato a vereador em uma das eleições pelo então PSDB.

Além da atividade política, exerceu fortemente a participação no esporte local, presidindo por dois mandatos a Liga São Roquense de futebol e por um mandato a Liga São Roquense de Futebol de Salão. Foi também fundador e técnico da Escolinha de Futebol do Clube Atlético São Roque durante 7 anos, revelando para o esporte local vários jogadores de renome.

Após isso, lançou-se ao mundo do jornalismo, em que primeiro prestou serviços voluntários junto à Rádio Coluna FM por 11 anos, em que ocupa ainda o cargo de diretor. Em janeiro de 2020, fundou a página no Facebook denominada de Canal 5 SR, na qual faz sua programação diária e transmite ao vivo os acontecimentos locais, principalmente o esporte futebolístico, em várias competições locais e regionais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

E assim se fez a vida de mais um nordestino chegado a cidade de São Roque, cidade que junto a sua comunidade lhe recebeu de braços abertos, colaborando assim pro seu sucesso na vida profissional e pessoal.

Isso posto, **José Alexandre Pierroni Dias**, por intermédio do Protocolo nº 6136/2022, de 10 de maio de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROTOCOLO Nº CETSUR 10/05/2022 - 08:39 6136/2022/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2022

De 10 de maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Severino Tomaz de Aquino.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor **SEVERINO TOMAZ DE AQUINO**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
10 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 10/05/2022 - 08:39 6136/2022/AO